

Diário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2819

SUMÁRIO DECRETOS.... AVISOS DE LICITAÇÃO...... PORTARIA.....PÁG. 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS......PÁG. 03

DECRETOS

INSTRUÇÕES NORMATIVA CMJP...PÁG. 08

DECRETO N. 9441/GAB/PM/JP/2018 20 DE JUNHO DE 2018

Exonera Paulo Sergio de Moura do cargo em comissão de Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Paulo Sergio de Moura do cargo em comissão de Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ii-Paraná - AMT

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de junho de 2018.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 7364, de 13 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9442/GAB/PM/JP/2018 20 DE JUNHO DE 2018

Retifica o artigo 2º do Decreto nº 9371/GAB/PM/JP/2018, que exonerou, a pedido, Gilvane Lima Sobrinho.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 565/GGRH/SEMAD/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a vigência do Decreto nº 9371/GAB/PM/ JP/2018, que exonerou, a pedido, Gilvane Lima Sobrinho, dando nova redação ao artigo 2º, conforme a seguir descrito:

(...)
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9443/GAB/PM/JP/2018 20 DE JUNHO DE 2018

Nomeia 3º SGT PM Alex Marcos da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado 3º SGT PM Alex Marcos da Silva para ocupar o cargo em comissão de Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir do dia 22 de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9444/GAB/PM/JP/2018 20 DE JUNHO DE 2018

Nomeia 3º SGT PM Alex Marcos da Silva como Autoridade de Trânsito na circunscrição do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado 3º SGT PM Alex Marcos da Silva, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT, como autoridade de trânsito na circunscrição do Município

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9445/GAB/PM/JP/2018 20 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando nº 50/FMS/SEMUSA/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 062/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 6.978,49 (seis mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

Ficha: 619 10.302.0005.2100.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina 6.978,49

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2° Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

Ficha: 634 10.302.0005.2100.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina -6.978,49

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

MARCITO PINTO Prefeito Municipal

DECRETO N. 9446/GAB/PM/JP/2018 20 DE JUNHO DE 2018

Ji-Paraná (RO), 21 de junho de 2018

Dispõe sobre a assinatura eletrônica de demonstrativos contábeis no âmbito da Administração Direta e Indireta, conforme se especifica.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de normatizar o uso do Serviço Federal de Processamento de Dados, para assinatura de Demonstrativos

Considerando o teor do Memorando n. 192/CGC/PMJP/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a utilização do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO para assinar eletronicamente os demonstrativos contáveis a seguir relacionados:

I – balancete mensal – diário razão: TC 02, TC 04, TC 05 e TC 17; II - relatório resumido de Execução Orçamentário (RREO);

III - relatório de gestão fiscal (RGF);

IV – balanco anual:

V – instrução normátiva n. 022/TCERO – anexos da saúde e educação; VI – ordem de pagamento dos processos da folha de pagamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9447/GAB/PM/JP/2018 20 DE JUNHO DE 2018

Exonera Marcel Leme Cristaldo, da função gratificada de Diretor-Geral de Enfermagem do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 048/GAB/SEMUSA/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Marcel Leme Cristaldo, da função gratificada de Diretor-Geral de Enfermagem, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

MARCITO PINTO Prefeito Municipal

DECRETO N. 9448/GAB/PM/JP/2018 20 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Cleunice Sérgio da Silva, para ocupar a função gratificada de Diretora-Geral de Enfermagem do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 048/GAB/SEMUSA/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cleunice Sérgio da Silva, para ocupar a função gratificada de Diretora-Geral de Enfermagem, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

MARCITO PINTO Prefeito Municipal

2 - Ji-Paraná (RO), 21 de junho de 2018

DECRETO N. 9449/GAB/PM/JP/2018 **20 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Oficio n. 019/CONT/CMJP/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 062/SEMFAZ/CAEO/2018, 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

DECRETA:

Art. 1º Fica remaneiado o montante de R\$ 1.117.149.44 (um milhão. cento e dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

PODER EXECUTIVO 02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS Ficha: 731 15.122.0001.2049.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão 954.271,02

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 732 15.122.0001.2049.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 140.767.26

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 733 15.122.0001.2049.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão 22.111,16 Admin.

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

§ 2º Redução (-):

PODER LEGISLATIVO LOCAL: 01 01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES

Ficha: 1 01.031.0001.1001.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão -39.800.00 Admin.

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 2 01.031.0001.1001.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOC.

Ficha: 3 01.031.0001.1001.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -24.210.00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 4 01.031.0001.2001.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -100,00 3.1.90.09.00 SALÁRIO-FAMÍLIA

Ficha: 5 01.031.0001.2001.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -419.890.91 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 6 01.031.0001.2001.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão -74.756,06 Admin.

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 7 01.031.0001.2001.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -4.733,86 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 8 01.031.0001.2001.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão

-500,00 3.1.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS

Ficha: 9 01.031.0001.2001.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -10.668,26 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 10 01.031.0001.2001.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -101.446,26 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 11 01.031.0001.2001.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -24.648,14 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIA

Ficha: 12 01.031.0001.2001.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão

Ficha: 14 01.031.0001.2001.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -10.000,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO

Ficha: 15 01.031.0001.2001.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 16 01.031.0001.2001.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -19.561,69 3.3.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

Ficha: 17 01.031.0001.2001.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -500,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTER

Ficha: 19 01.031.0001.2001.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -135.685,05 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de majo de 2018.

MARCITO PINTO Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 084/CPL/PMJP/RO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3650/2018/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de material permanente (aparelhos para fisioterapia, fonoaudiologia e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 238.128,46 (duzentos e trinta e oito mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 05 de julho de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná. 20 de junho de 2018.

Jackson Junior de Souza

Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 085/CPL/PMJP/RO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2158/18/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (Mobiliário Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 2.111.630,88 (dois milhões, cento e onze mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 09 de julho de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2018.

Jackson Junior de Souza Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 086/CPL/PMJP/RO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22-25-32/2018/AGERJI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletrônicos), para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados. Valor Estimado: RS 8.804,30 (oito mil oitocentos e quatro reais e trinta centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 09 de julho de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www. comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2018.

Jackson Junior de Souza Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

PORTARIA

PORTARIA Nº. 029/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para conferir, receber e certificar os serviços de recuperação de estradas vicinais- Zona Rural, de acordo com o processo administrativo nº. 3707/2015-SEMOSP, referente ao contrato nº. 050/PGM/PMJP/2015.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Vagner Pereira Alves- (Presidente da Comissão) Amarildo Pereira-(Membros)



Diário Oficial

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto

Eliane Cristine Silva Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz

Elias Caetano da Silva

Controladoria-Geral do Município Nilton Leandro Motta dos Santos

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Leiva Pereira Custódio Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz

Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

Jose Muniz Berguerand-(Membros)

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 01 dias do mês de Junho de 2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. L

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 023/SRP/CGM/2.018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/CPL/PMJP/18. PROCESSO: Nº 1674/2018, Vol. I e II - SEMUSA. LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 3522/2.014.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PRECOS: Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentíciosnão perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conformeTermo de Referênciae seus anexos, fls. 04/10 e *Edital de Licitação - Pregão Eletrônico* para Registro de Preços nº 030/CPL/PMJP/2018, fls. 119/156.

Empresas Detentoras do Registro: EVANDRO WALTER - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.692.108/0001-46, sediada na à Rua Monteiro Lobato, 1796, Teixeirão, na cidade de Cacoal/RO (fone: 6998419-1136, e-mail: evandrowalter@hotmail. com), neste ato representa por<u>Evandro Walter</u>, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 7.209.970-2— SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 028.710.249-10(fls. 207 E 259);**RR DE SOUZA &** CIALTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, 93, Bairro Jotão, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423-0001/98401-3355, e-mail:td.zanatta@gamil.com) neste ato representa por<u>Tarcísio Domingos Zanatta</u>, brasileiro, casado, empresário, portador da RG n.º 478326 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 677.114.562-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Vieira dos Santos, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fls. 308); **JEEDÁ SERVIÇOS, COM**ÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.269.250/0001-50, sediada na à Av. Transcontinental, n° 849, Ala B Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora <u>Edlamar Barbosa Silva</u>, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG n.º M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO (fls. 271); URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.351.705/0001-47, sediada na à rua dos Mineiros, 1160-A, bairro Urupá na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 99966 1109) neste ato representa pela Senhora Sônia Regina Salvador Forte, brasileira, divorciada, comerciante, inscrita no CPF/ MF n.º 370.716.029-72, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, 108, bairro Urupá - Ji-Paraná/RO (fls. 378) e **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagran Cabrita, n° 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959), neste ato representa por <u>Marcio Rogério Nava</u>, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG n.º 610.612 – SSP/RO e inscrito no CPF/ MF n.º 612.810.262-04, residente e domiciliado na Rua Maracatiara, 2144, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO (fls. 347).

Aos21(vinte e um)dias do mês de junhodo ano de dois mil e dezoito, às 11 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Precos sob n. 023/SRP/CGM/2.018. tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO(gêneros alimentícios perecíveis), conforme Termo de Referênciae Anexos, fls. 04/33; Cotação de Preço, fls. 34/107; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 116; Aviso e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/CPL/PMJP/2018, fls. 118/156; Parecer n° 246/PGM/PMJP/2018, fls. 158/161; Publicações, fls. 162/169; Propostas das empresas/Habilitação, fls. 170/379; Resultado por fornecedor, fls. 381/388; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº. 030/2018 (SRP), de 27/03/2018, fls. 390/449; Termo de Adjudicação, fls. 450/463; Parecer Jurídico n° 455/PGM/PMJP/2018, fls. 465/468;Termo de Homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0030/2018, fls. 469/498.

1 -DO OBJETO:

- 1.1 Registro de Preço para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal), com período de consumo previsto por 12 (doze) meses.
- 1.2 As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;

Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

- 3.1 Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições no sistema COMPRAS.
- 3.2 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5°, § 3° da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PRECOS:

- 4.1 Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município:
- 4.2 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
- 4.2.1 Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
- 4.2.2- A revisão do preco, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 4.3 O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
- 4.4 A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4.5 Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA E VALIDADE:

- 5.1 A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- Osalimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital;
- 5.2.1-Perecíveis:
- I-Ashortaliças deverão ser entregues diariamente de Segunda a Domingo às $08 \colon\! \! 00$ horas;
- II Os pães deverão ser entregues diariamente de Segunda a Domingo às 04:30 horas e às 13:00 horas:
- III Os demais produtos deverão ser entregues de 02 (duas) a 03 (três) vezes por semana, no período da manhã conforme pedido elaborado pela nutricionista do HMJP.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1 Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;
- 6.2 Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;
- 6.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preco, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);
- 6.3.1 A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO:

- o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
- 7.2 Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento:
- 7.2.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 - DAS MULTAS:

- 8.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
- 8.1.1 Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- 8.1.2 Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- 8.1.3 Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas; 8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não en-
- trega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);
- 8.1.5 Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato:
- 8.1.6 Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;
- 8.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras:
- 8.3 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;
- 8.3.1 O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 023/SRP/CGM/2.018, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, 11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por

correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

preços;

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA"

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9° do Decreto Municipal n° 3522/14;
- 13.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
- 13.3 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 13.4 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 14.2 Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
- 14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos
- 14.4 Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso. Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
- 14.5 Itens cancelados na aceitação: 32, 37, 39, 58, 63 e 70 Item cancelado por inexistência de proposta: 88.

14.6 – Itens com valores atualizados em decorrência dos preços constante do certame licitatório estarem acima dos valores já registrados na Ata de Registro de Preços n° 064/SRP/CGM/2017 de 18/10/2017, através do Pregão Eletrônico n° 0123/(SRP) - CPL/PMJP/2017: 12, 18, 19, 21, 23, 25, 44, 56, 61, 65, 83 e 92.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 24(vinte e quatro) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira

Coordenadora de Ata Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva

Controlador Geral do Município Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EVANDRO WALTER – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.692.108/0001-46, sediada na à Rua Monteiro Lobato, 1796, Teixeirão, na cidade de Cacoal/ RO (fone: 69 98419-1136, e-mail: evandrowalter@hotmail. com), neste ato representa por Evandro Walter, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 7.209.970-2–SESP/ PR e inscrito no CPF/MF n.º 028.710.249-10 (fls. 207 E 259); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPRO-MISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentíciosperecíveis), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PRECOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deJi-Paraná, fls. 469/498, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/33 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/CPL/PMJP/2018 e anexos de fls. 119/156 do Processo Administrativo nº 1-1674/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Precos nº 023/SRP/ CGM/2018, independente de sua transcrição ficando desde já cienteque a entrega dos objetos registradosserá diretamente no HMJP conforme especificado no edital, após o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2018.

EVANDRO WALTER – ME CNPJ n° 10.692.108/0001-46

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RR DE SOUZA & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, 93, Bairro Jotão, na cidade de Ji-Paraná/ RO (fone: 69 3423-0001/98401-3355, e-mail: td.zanatta@gamil.com) neste ato representa por Tarcísio Domingos Zanatta, brasileiro, casado, empresário, portador da RG n.º 478326 -SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 677.114.562-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Vieira dos Santos, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fls. 308);firma o presente **TERMO** DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-MENTO, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deJi-Paraná, fls. 469/498, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/33 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/CPL/PMJP/2018 e anexos de fls. 119/156 do Processo Administrativo nº 1-1674/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 023/SRP/CGM/2018, independente de sua transcrição ficando desde já ciente que a entrega dos objetos registrados será diretamente no HMJP conforme especificado no edital, após o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2018.

RR DE SOUZA & CIA LTDA-ME CNPJ n° 13.662.140/0001-77

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 19.269.250/0001-50, sediada na à Av. Transcontinental, n° 849, Ala B Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG n.º M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fls. 271); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município

de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deJi-Paraná, fls. 469/498, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/33 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/CPL/PMJP/2018 e anexos de fls. 119/156 do Processo Administrativo nº 1-1674/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 023/SRP/CGM/2018, independente de sua transcrição ficando desde já ciente que a entrega dos objetos registrados será diretamente no HMJP conforme especificado no edital, após o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2018.

JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME

CNPJ n° 19.269.250/0001-50

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.351.705/0001-47, sediada na à rua dos Mineiros, 1160-A, bairro Urupá na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 99966 1109) neste ato representa pela Senhora Sônia Regina Salvador Forte, brasileira, divorciada, comerciante, inscrita no CPF/MF n.º 370.716.029-72. residente e domiciliado na Rua Rio Negro, 108, bairro Urupá - Ji-Paraná/RO (fls. 378), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO. visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 469/498, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/33 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/CPL/PMJP/2018 e anexos de fls. 119/156 do Processo Administrativo nº 1-1674/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 023/SRP/CGM/2018, independente de sua transcrição ficando desde já ciente que a entrega dos objetos registrados será diretamente no HMJP conforme especificado no edital, após o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2018.

URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ n° 26.351.705/0001-47

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagran Cabrita, nº 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959), neste ato representa por Marcio Rogério Nava, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG n.º 610.612 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 612.810.262-04, residente e domiciliado na Rua Maracatiara, 2144, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/ RO (fls. 347), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deJi-Paraná, fls. 469/498, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/33 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 030/CPL/PMJP/2018 e anexos de fls. 119/156 do Processo Administrativo nº 1-1674/2018 - Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 023/SRP/CGM/2018, independente de sua transcrição ficando desde já ciente que a entrega dos objetos registrados será diretamente no HMJP conforme especificado no edital, após o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2018.

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA – EPP CNPJ n° 34.750.281/0001-11

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Página 11

N° Proc. Licitatório : 000050/18Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICONº Modalidade Licit. : 30Proc. Administrativo : 1674/2018Nº Controle Ata : 023/SRP/CGM/2018Prazo de Validade : 06/06/2019

Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis).

Atualiza		Prazo de Validade: 06/06/2019								
	edor / Propo		CHEZ I TDA - EPI							
	o de Custo :	142 -Man. Serviços do Hospital N								
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde Va	lor Unitário Valor	Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	010.001.088	ALFACE LISA 1º QUALIDADE REGIÃO	MC	3600	2,15	7.740,00	0	0	3600	7.740,00
		dio, coloração uniformes e sem manchas, bem desen e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou l				e externa				
4	010.001.901	e sujudues, parasitas e farvas, sem danos físicos ou f ALMEIRÃO REGIÃO	MC	1080	2,20	2.376,00	0	0	1080	2.376,00
	Folhas inteiras, apresentação n	com talo, graúdas, sem manchas, com coloração unif	orme, turgescentes, in	tactas, firmes e b	em desenvolvidas,					
5	010.002.214	CEBOLINHA 1°QUALIDADE REGIÃO REGIÃO	MC	3960	2,00	7.920,00	0	0	3960	7.920,00
7	010.001.091	COUVE DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	MC	2400	2,20	5.280,00	0	0	2400	5.280,00
		de tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração unifo o e umidade externa anormal, livre de sujidades, paras								
9	010.001.131	RUCULA DE 1ª QUALIDADE	MC	1200	2,19	2.628,00	0	0	1200	2.628,00
18	010.001.222	REGIÃO BATATA DOCE DE 1º QUALIDADE PAULISTA	KG	1800	2,30	4.140,00	0	0	1800	4.140,00
19	de tamanho mé 010.001.309	edio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, se BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	m corpos estranhos ou KG	u terra aderida a : 6000	superfície externa. 1,85	11.100,00	0	0	6000	11.100,00
21	de tamanho mé	PAULISTA dio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, se BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	m corpos estranhos oւ KG	u terra aderida a : 1800	superfície externa. 2,34	4.212,00	0	0	1800	4.212,00
21	sem folhas, bul	PAULISTA bos de tamanho médios e uniformes, sem ferimentos			,		· ·	v	1000	1.212,00
23	externas 010.001.134	CEBOLA BRANCA DE 1º QUALIDADE PAULISTA	KG	3600	2,20	7.920,00	0	0	3600	7.920,00
		em danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, untactas, firmes e bem desenvolvidas.	ıniformes, sem ferimen	ntos ou defeitos, t	tenra e com brilho,					
25	010.001.135	CENOURA DE 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	3600	2,20	7.920,00	0	0	3600	7.920,00
26	010.001.201	tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeito CHUCHU DE 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	3600	3,20	ie externa. 11.520,00	0	0	3600	11.520,00
34	de tamanho mé 010.002.634	edio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, se NABO DE 1ª QUALIDADE	m corpos estranhos ou KG	u terra aderida a : 480	superfície externa. 8,99	4.315,20	0	0	480	4.315,20
36	010.002.635	REGIÃO PIMENTA DE CHEIRO DE 1ª QUALIDADE	KG	120	3,99	478,80	0	0	120	478,80
43	010.002.639	REGIÃO REPOLHO ESPÉCIE ROXO DE 1ª QUALIDADE.	KG	300	2,69	807,00	0	0	300	807,00
45	010.002.217	PAULISTA BACON DE 1ª QUALIDADE EXCELÊNCIA	KG	600	18,50	11.100,00	0	0	600	11.100,00
	Tradicional bac	on em mantas, produzido com selecionadas matérias-	primas, sem injeção do	e líquidos.						
46	010.002.640	CARNE BOVINA, TIPO IN NATURA, ALCATRA, API RONDÔNIA		6000	21,50	129.000,00	0	0	6000	129.000,00
48	A embalagem e 010.002.642	xterna deverá conter dados de identificação e procedé CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PATINHO, APR RONDÔNIA	incia. Embalagem de r ESENTA KG	no MÁXIMO 2 kg 4800	17,88	85.824,00	0	0	4800	85.824,00
52	A embalagem e 010.002.350	xterna deverá conter dados de identificação e procedé CHARQUE BOVINO DE 1º QUALIDADE 500G RONDÔNIA	ència. Embalagem de r PCT	no MÁXIMO 2 Kg 480	8,49	4.075,20	0	0	480	4.075,20
		charque. Tipo Carne Seca Dianteiro Bovino, Caracter	ísticas Adicionais Emb	palada A Vácuo, 1	1ª Qualidade, Embala	agem C/				
53	500 Gramas Ca 010.002.319	ida. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO AVENORTE	KG	8640	5,12	44.236,80	0	0	8640	44.236,80
	alguma alteraçã que garanta a ir	n apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qui no, odor e sabor próprio sem porções individuais, em s ntegridade do produto, acondicionado em caixas lacra rocedência, número de lote, quantidade do produto, nú	aco plástico transpare das. A embalagem dev	nte e atóxico, lim verá conter exterr	po e não violado, res namente dos dados o	sistente, de				
59	inspeção do SIF 010.002.078	F. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 QUEIJO MUSSARELA 1ª QUALIDADE FATIADA:) (trinta) dias a partir da KG	a data de entrega 960	ı. 18,82	18.067,20	0	0	960	18.067,20
	Deverá conter r	REALAC na embalagemexterna dados de identificação do proc				entrega				
61	010.002.428 Abacate de prin	ABACATE DE 1ª QUALIDADE PAULISTA neira qualidade, apresentando grau de maturação tal o	KG rue lhe permita suporta	600 ar a manipulação	4,99	2.994,00 ervação	0	0	600	2.994,00
0.4	em condições a	dequadas para o consumo, com ausência de sujidade	s, parasitas e larvas.		·	,	0	0	4000	E 040 00
64	010.001.198 tamanho e colo	BANANA DA TERRA EM PENCAS DE 1ª QUALIDA REGIÃO ração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo se		1800 em danos físicos	3,12 e mecânicos oriundo	5.616,00 os do	0	0	1800	5.616,00
65		nsporte, acondicionada em pencas integras. BANANA NANICA EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE		1800	2,04	3.672,00	0	0	1800	3.672,00
03		REGIÃO ração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo se			,	,	U	U	1000	3.072,00
66		nsporte, acondicionada em pencas integras. BANANA PRATA EM PENCAS, 1ª QUALIDADE, TIF		1200	2,30	2.760,00	0	0	1200	2.760,00
		REGIÃO				,				
67	010.002.619	BANANA MAÇÃ EM PENCAS,1º QUALIDADE, TIPO REGIÃO		1200	2,50	3.000,00	0	0	1200	3.000,00
68	010.002.647	COCO SECO DE 1º QUALIDADE PAULISTA	KG	240	6,20	1.488,00	0	0	240	1.488,00
69	010.002.466	GOIABA TIPO FRUTA IN NATURA ESPÉCIE COMU REGIÃO		600	4,89	2.934,00	0	0	600	2.934,00
71	010.001.903	LARANJA PERA 1ª QUALIDADE PAULISTA do tamanho médio, no grau máximo de evolução no ta	KG	2400 r da espécie, unif	1,96	4.704,00	0	0	2400	4.704,00
75	defeitos, firmes 010.002.621	, 0	manno, aroma e sabor KG	r da especie, unit	ormes, sem teriment 4,97	5.964,00	0	0	1200	5.964,00
-	-	PAULISTA		-	,	,				- ,

- Ji-Pa	araná (R0	O), 21 de junho de 201	8				Diário Ofic	ial do Mur	nicípio de	: Ji-Paraná -	N. 2819
77	010.001.138	MELANCIA 1ª QUALIDADE REGIÃO		KG	2400	1,67	4.008,00	0	0	2400	4.008,00
	devendo ser b	de fungos, manchas, perfurações, livr em desenvolvida e madura, sem racha									
78	e mecânicos o 010.001.595	oriundos do manuseio e transporte. PERA NACIONAL DE 1º QUALIDA PAULISTA	DE	KG	900	9,50	8.550,00	0	0	900	8.550,00
		manho e coloração uniforme, frutos de defeitos, firme e com brilho.	e tamanho médio, com po	lpa firme e intac	ta, devendo ser l	oem desenvolvida	a, sem				
80	010.002.384	POLPA CONGELADA SABOR ABA IT POLPA	ACAXI TIPO NATURAL	KG	240	8,00	1.920,00	0	0	240	1.920,00
	isenta de controbrigatórios do	congeladas, com polpa firme e intacta aminação. A embalagem de 1kg deve o Ministério competente. Deverá ser tra Saúde. Pacote de 1kg.	conter a validade de no r	nínimo 06(seis)	meses a 01(um)	ano, com registro	os ,				
81	010.002.385	POLPA CONGELADA SABOR ACE IT POLPA	EROLA TIPO NATURAL	KG	240	8,00	1.920,00	0	0	240	1.920,00
82	isenta de contro obrigatórios do	congeladas, com polpa firme e intacta aminação. A embalagem de 1kg deve o Ministério competente. Deverá ser tra Saúde. Pacote de 1kg. POLPA CONGELADA SABOR CAJ IT POLPA	conter a validade de no r ansportado em carro refri	nínimo 06(seis)	meses a 01(um)	ano, com registro	os	0	0	240	1.920,00
	isenta de conta obrigatórios do Secretaria da	congeladas, com polpa firme e intacta aminação. A embalagem de 1kg deve o Ministério competente. Deverá ser tra Saúde. Pacote de 1kg.	conter a validade de no r ansportado em carro refri	nínimo 06(seis) gerado ou caixa	meses a 01(um) s s de isopor confo	ano, com registro rme Legislação v	os vigente da				
84	010.002.622	POLPA DE FRUTA NATURA DE 1º	,		240	11,99	2.877,60	0	0	240	2.877,60
85	010.002.389	xterna com dados de identificação e pi POLPA CONGELADA SABOR MAI IT POLPA			240	11,00	2.640,00	0	0	240	2.640,00
	isenta de conta obrigatórios do	congeladas, com polpa firme e intacta aminação. A embalagem de 1kg deve o Ministério competente. Deverá ser tra Saúde. Pacote de 1kg.	conter a validade de no r	nínimo 06(seis)	meses a 01(um)	ano, com registro	os				
86	010.002.390	POLPA CONGELADA SABOR UVA IT POLPA	A, TIPO NATURAL	KG	240	10,95	2.628,00	0	0	240	2.628,00
	isenta de contro obrigatórios do	congeladas, com polpa firme e intacta aminação. A embalagem de 1kg deve o Ministério competente. Deverá ser tra Saúde. Pacote de 1kg.	conter a validade de no r	nínimo 06(seis)	meses a 01(um)	ano, com registro	OS				
•••••			Total Registro	de Preços (Atualização :	1): 4:	30.255,80	Sa	ldo Total:	430.255,80	

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Página 14

Nº Modalidade Licit.: 30

Nº Proc. Licitatório: 000050/18 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Administrativo : 1674/2018 Nº Controle Ata : 023/SRP/CGM/2018 Prazo de Validade : 06/06/2019

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis).

Atualiza	ıção:1	Prazo de Validade: 06/06/2019								
Fornec	edor / Propo	nente: 8520 -RR DE SOUZA & CIA LTI	DΑ							
	o de Custo : Cód. Produto		unicipal (Teto Fir Unid. Motivo	nanceiro) Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
47	010.002.641	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MIOLO DE ALCA FRIG. RONDÔNIA	TRA, A KG	7200	22,00	158.400,00	0	0	7200	158.400,00
	A embalagem e	externa deverá conter dados de identificação e procedêr	ncia. Embalagem de l	no MÁXIMO	2 kg.					
83	010.002.388	POLPA CONGELADA SABOR GOIABA TIPO NATU ANDRADE	RAL KG	240	8,40	2.016,00	0	0	240	2.016,00
	isenta de conta obrigatórios do	congeladas, com polpa firme e intacta, sem danos físico minação. A embalagem de 1kg deve conter a validade o Ministério competente. Deverá ser transportado em car caúde. Pacote de 1kg.	de no mínimo 06(seis) meses a 01	(um) ano, com re	egistros				

Total Registro de Preços (Atualização : 1) : 160.416,00 Saldo Total: 160.416,00

Fornecedor / Proponente: 8956 - URUPA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Página 15

Nº Proc. Licitatório: 000050/18 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 30

Proc. Administrativo : 1674/2018 Nº Controle Ata : 023/SRP/CGM/2018 Prazo de Validade : 06/06/2019

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis).

tualiza	ção: 1	Prazo de Validade: 06/06/2019								
Fornec	edor / Propo	nente: 8956 -URUPA DISTRIBUIDORA LTD	DA - ME							
	o de Custo : Cód. Produto	142 -Man. Serviços do Hospital Munici Descrição Marca	pal (Teto Fina Unid. Motivo	anceiro) Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Tota
6	010.002.615	COENTRO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ESPÉCIE CO REGIÃO	м мс	3960	2,00	7.920,00	0	0	3960	7.920,0
12	010.001.611	ABÓBORA MADURA COBOTIÁ 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	1200	1,50	1.800,00	0	0	1200	1.800,00
		andes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firme	es e bem desenv	olvidas, livr	e de terra ou corp	oos estranhos				
13	aderentes à sur 010.002.626	efficie externa. ABÓBORA TIPO MADURA DE 1º QUALIDADE, LEGUME II REGIÃO	N KG	1200	1,99	2.388,00	0	0	1200	2.388,0
14	010.001.108	ABOBRINHA, TIPO LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERE REGIÃO	DEKG	1200	1,99	2.388,00	0	0	1200	2.388,0
		ação uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem o	desenvolvida, sei	m danos fís	cos e mecânicos	oriundos do				
22	manuseio e trar 010.001.391	sporte. BRÓCOLIS, ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDAD NACIONAL	E:KG	720	10,00	7.200,00	0	0	720	7.200,00
		coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firm				lade externa				
28	anormal, livre d 010.002.630	e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânio GENGIBRE DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	cos oriundos do r KG	nanuseio e 120	transporte. 5,97	716,40	0	0	120	716,40
31	010.002.631	MANDIOCA DESCASCADA DE 1º QUALIDADE REGIÃO	KG	1800	2,90	5.220,00	0	0	1800	5.220,00

ário O	ficial do Mu	inicípio de Ji-Paraná - N. 2819				Ji-Pa	raná (RC), 21 de	junho de	2018 - 7
40	010.002.638	QUIABO ESPÉCIE LISA DE 1º QUALIDADE. NACIONAL	KG	2400	3,69	8.856,00	0	0	2400	8.856,00
41	010.002.473	RABANETE DE PRIMEIRA QUALIDADE NACIONAL	KG	480	5,00	2.400,00	0	0	480	2.400,00
49	010.002.646	CARNE IN NATURA TIPO PERNIL CORTADO EM FATIA RONDONIA	AS KG	3600	10,50	37.800,00	0	0	3600	37.800,00
	espécie sem m	ra tipo pernil, suíno sem osso congelado características a nanchas o pardacentas, odor próprio, limpa, aspecto próprio da peca embalagem de no Maximo 02 kg.								
55	010.002.475	LÍNGUIÇA TIPO CALABRESA EXCELÊNCIA	KG	600	12,64	7.584,00	0	0	600	7.584,00
60	porções individ 010.001.965	luais de no maximo 2kg. SALSICHA 1ª QUALIDADE ESTRELA	KG	960	5,91	5.673,60	0	0	960	5.673,60
	alteração, odo	esentada resfriada, livre de parasitas e de qualquer substan r e sabor próprio, em saco plástico transparente e atóxico, lir licionado em caixas lacradas.								
89	010.002.625	IOGURTE, INGREDIENTES, LEITE, POLPA DE FRUTA I CAROLINA	NAT UND	2256	2,25	5.076,00	0	0	2256	5.076,00
91	010.002.323	ade 45 dias a partir da data de entrega. OVO DE GALINHA VERMELHO	DZ	2400	4,14	9.936,00	0	0	2400	9.936,00
92	010.001.095	a limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. PÂO FRANCÊS 50G TROPICAL	KG	5760	7,94	45.734,40	0	0	5760	45.734,40
		me, com adição de sal, composto de farinha de trigo especia tileno atóxico, resistente e transparente de forma que o prod				icionados em				
94	010.002.645	PÃO DOCE TIPO MASSA FINA, UNIDADE 50G. TROPICAL	KG	3600	7,97	28.692,00	0	0	3600	28.692,00
	ingredientes fa	rinha de trigo/fermento/sal/açúcar/margarina/água. Unidade	50g.							
***************************************		Total Registr	o de Preço	s (Atualização :	1): 1	79.384,40	Sa	aldo Total:	179.384,40	

Fornecedor / Proponente: 10588-JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório : 000050/18 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 30

Proc. Administrativo : 1674/2018 Nº Controle Ata : 023/SRP/CGM/2018 Prazo de Validade : 06/06/2019 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis).

iaiiza	ção:1	Prazo de Validade: 06/06/2019								
ornec	edor / Propo	nente: 10588-JEEDA SERVICOS, COMER	CIO E INDU	STRIA LTE)					
	o de Custo : Cód. Produto	142 -Man. Serviços do Hospital Muni Descrição Marca	cipal (Teto Fi Unid. Motivo	nanceiro) Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo To
1	010.002.614	AGRIÃO DE 1ª QUALIDADE SEM EXCESSO DE SUJIDA REGIÃO		960	3,20	3.072,00	0	0	960	3.072
8	010.002.649	MANJERICÃO DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, ESPÉCI REGIÃO	IE C MC	240	2,90	696,00	0	0	240	696
10	010.002.616	SALSÃO DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, ESPÉCIE COI REGIÃO	MUMMC	720	6,15	4.428,00	0	0	720	4.428
11	010.001.210	VAGEM DE METRO 1º QUALIDADE REGIÃO	KG	1440	3,00	4.320,00	0	0	1440	4.320,
17	Talo inteiro, gra 010.002.628	ndes, sem manchas, com coloração uniforme, turgescente: ALHO PORÓ DE 1ª QUALIDADE, VERDURA IN NATURA NACIONAL		s e bem dese 240	nvolvidas. 15,39	3.693,60	0	0	240	3.693,
20	010.001.199	NACIONAL BERINJELA DE 1º QUALIDADE REGIÃO	KG	1200	1,64	1.968,00	0	0	1200	1.968,
		ento de fungos, manhas, perfurações, livre de sujidades e ondo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, consistência								
24	manuseio e tran 010.002.629	sporte. CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE	KG	240	3,18	763,20	0	0	240	763,
27	010.001.202	NACIONAL COUVE FLOR DE 1º QUALIDADE	KG	720	9,00	6.480,00	0	0	720	6.480,
		NACIONAL ento de fungos, manhas, perfurações, livre de sujidades e o								
	manuseio e tran									
30	010.001.203	JILO DE 1 QUAL REGIÃO	KG	1800	2,98	,	0	0	1800	5.364,
33	010.002.633	MAXIXE DE 1º QUALIDADE REGIÃO	KG	1200	4,00	,	0	0	1200	4.800,
35	010.001.220	PEPINO ESPÉCIE COMUM,1ª QUALIDADE: REGIÃO	KG	600	2,48		0	0	600	1.488,
38	no grau maxim 010.001.206	o de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, unit PIMENTÃO VERDE NACIONAL	rormes, sem ferir KG	nentos ou de 240	feitos, firmes e co 5,96		0	0	240	1.430,
	uniformes, deve	ento de fungos, manhas, perfurações, livre de sujidades e o ndo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, consistência								
50	manuseio e trar 010.002.463	sporte. CARNE IN NATURA TIPO PERNIL SUINUTRI	KG	2400	11,80	28.320,00	0	0	2400	28.320
		a tipo pernil, suíno sem osso congelado características a inchas o pardacentas, odor próprio, limpa, aspecto própri								
51	característico da 010.002.462	a peça embalagem de no Maximo 02 kg. CARNE DE PORCO IN NATURA TIPO BISTECA SUINUTRI	KG	3600	11,80	42.480,00	0	0	3600	42.480,
		co in natura tipo bisteca, fatiada e congelada, característic pardacentas, odor próprio, limpa, aspecto próprio da es								
54	característico da 010.002.643	a peça embalagem de no Maximo 02 kg. LINGUIÇA SUÍNA, TOSCANA, PURA, DE 1ª QUALIDADI	•	2880	11,80	33.984,00	0	0	2880	33.984,
		EXCELÊNCIA								
56	A Embalagem e 010.001.998	xterna deve conter identificação e procedência do produto. PEITO DE FRANGO GONGELADO AVE NORTE	. Prazo de valida KG	de 45 dias a 8640	partir da data de e 6,24		0	0	8640	53.913,
		presentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer s								
	garanta, a integ	e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico idade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A er	nbalagem devera	á conter exter	namente dos dad	os de				
	inspeção do SIF	ocedência, número de lote, quantidade do produto, número . O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trin	ta) dias a partir c		trega.					
57	010.002.644	PEIXE IN NATURA, ESPÉCIE TAMBAQUI, APRESENTA ZALTANA	ÇÃOKG	2880	25,00	72.000,00	0	0	2880	72.000,
62	010.001.325	erna com dados de identificação e procedência. ABACAXI 1ª QUALIDADE REGIÃO	UND	600	4,28	2.568,00	0	0	600	2.568,
		rau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulaç	ão, o transporte	e conservaçã	o em condições a	dequadas para o				
72	010.002.322	ausência de sujidades, parasitas e larvas. LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	600	1,90	1.140,00	0	0	600	1.140,
		no médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma	a e sabor da esp	écie, uniform	es, sem ferimento	s ou defeitos,				
73	firmes e com bri 010.001.264	INO. MAÇA NACIONAL 1º QUALIDADE NACIONAL	KG	1200	3,50	4.200,00	0	0	1200	4.200
- .	defeitos, firmes	lo tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanl e com brilho.		·				_		
74	010.001.148	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	1800	3,00	5.400,00	0	0	1800	5.400,

madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou firmes e com brilho. 205 MELÃO DE 1ª QUALIDADE: 010.001.205 76 5.832.00 0 1440 5.832.00 NACIONAL espécie comum gratida, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca integra, consistência firme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. 010.002.544 UVA RUBI DE 1ª QUALIDADE: NACIONAL 010.002.544 79 KG 900 9.50 8.550.00 0 0 900 8.550.00 madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou 010.002.623 SUPLEMENTO NUTRICIONAL, ASPÉCTO FÍSICO LÍQUIDO, UND YAKUT 2400 2.976,00 1,24 2.976.00 prazo de validade 45 dias. Embalagem de aproximadamente 90g 90 REQUEIJÃO CREMOSO COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 2PT MIRAELA 720 3,82 2.750,40 Λ n 720 2.750,40 composição: leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. O produto final deve apresentar: consistência cremosa textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Deverá ser conservado sob refrigeração (máximo 10° C). Validade máxima de 02 (dois) meses. Acondicionado em copo plástico próprio com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura, resistente, atóxico, com peso líquido mínimo de 200g. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: nome completo do alimento e tipo; marca; data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa com letras bem legíveis (dia, mês e ano); nome e endereço completo do fabricante ou embalador; peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; sigla e no de registro em vigência no órgão competente. registro em vigência no órgão competente
010.002.115 PAO INTEGRAL 100% INTEGRAL, COM 12 TIPOS DE GRÃOKG
JEEDA 1800 28.800,00

características adicionais, ter como primeiro ingrediente farinha de trigo integral, fibra de trigo, aveia, sementes oleaginosas, fermento, açúcar mascavo. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro. Unidade de 50g. Sem adição de sacarose.

Total Registro de Preços (Atualização: 1): 331.417,20 Saldo Total: 331.417,20

Fornecedor / Proponente : 95194EVANDRO WALTER 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)
Unid. Qtde Unid. Motivo Valor Unitário Valor Total Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Saldo Total ACELGA DE 1ª QUALIDADE, VERDURA IN NATURA, ESPÉ KG 15 010 002 627 720 2 65 1 908 00 0 O 720 1 908 00 ALHO DE 1º QUALIDADE REGIÃO 16 010.001.106 720 13,95 10.044,00 0 0 720 10.044,00 graúdo, tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado 010 001 308 INHAME DE 1ª QUALIDADE REGIÃO 29 KG 1200 4 50 5 400 00 0 O 1200 5 400 00 IZUU 4,50

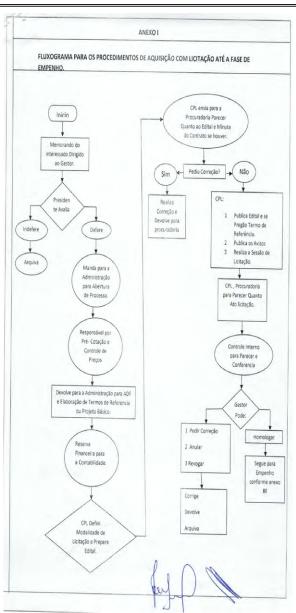
Iio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.
REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE KG 2400 2,05

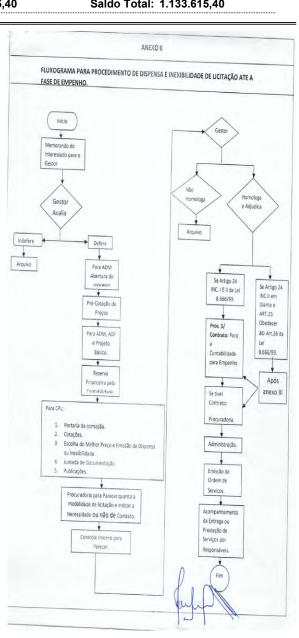
REGIÃO 2,05 de tamanho m 4.920,00 4.920,00 0 2400 tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme, livres de terra nas folhas 2.35 010.001.874 TOMATE TIPO PAULISTA DE 1ª QUALIDADE KG 4200 9.870,00 n Λ 4200 9.870,00 tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme e

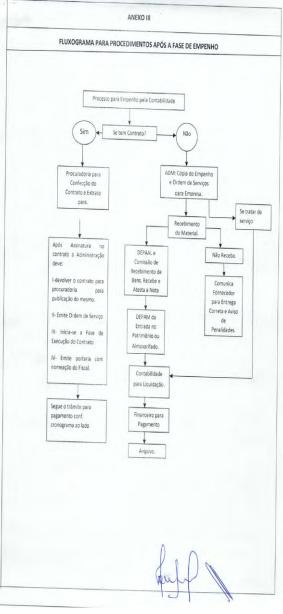
Total Registro de Preços (Atualização : 1) : 32.142,00 Saldo Total: 32.142,00

Total Registro de Preços (Atualização: 1): 1.133.615,40 Saldo Total: 1.133.615,40

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N.º 002/2018 Unidade Responsável Unidade Central de Controle Interno "Estabolece flasograma dos processos administrativos de realização de despesa PALACIO UNUDA ACOMPSO Executiva da Centra Municipal de Ji-Paraná, no uso das atribuições e com fulcro nos artigos 47 ce 48, fueiso V. do Regimento Interno desta Casa de Leis, RESOLVE: Art. 1.º Esca estabelecido o trainite (fluxo) para os processos administrativos eujo interessado lecia y Camara. Municipal de Ji-Paraná para a padronização dos ates administrativos de adulsição, realização de despesa, licitação, dispensa de licitação, conforme os ancros I, II e III desta Instrução Normativa. Art. 2.º Fieta revogada a Instrução Normativa nº 002/2017/SCICMP. PARANA Art. 2.º Fieta revogada a Instrução Normativa nº 002/2017/SCICMP. PARANA PARANA ART. 2.º Fieta revogada a Instrução Normativa nº 002/2017/SCICMP. CAMARA DE VEREADORES DO NUNICIPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 84,380,325/80001-08.







PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná

A presente Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar os procedimentos

Abrange o Departamento de Almoxanifado e Patrimônio e demais unidades da estrutura organizacional no âmbito da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

O controle patrimonial se dá através do registro adequado de todos os bens

móveis e imóveis, adquiridos por recursos orçamentários ou não orçamentários, que está à disposição da Câmara Municipal de Ji-Paraná - RO, para a realização

cesso de codificação numérica pelo qual o bem patrimonial é identificado.

tombado e inventariado, para o processamento do correspondente lançamento

São aqueles suscetíveis de movimento próprio ou remoção por força alheia, sem alteração da sua substância ou da sua destinação econômico - social (artigo 82

Os Bens imóveis são aqueles que não podem ser removidos sem perder as suas

JI-PARANA

controle dos bens patrimoniais móveis no âmbito do Poder Legislativo

Unidade Responsável: Sistema de Controle Patrimonial Unidade Executora: Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

IFINALIDADE

II ABRANGÊNCIA

III CONCEITOS 1.Controle Patrimonial

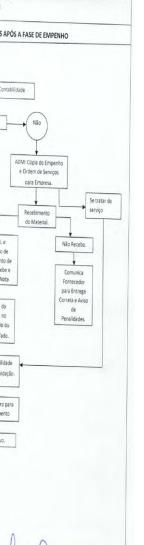
de suas atividades.

3. Bens Móveis

2. Registro Patrimonial

"Dispõe sobre o procedimento de controle de bens móveis no âmbito da Câmara Municipal de

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA 003/2018



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, açã da natureza ou obsolescência

9. Vida Útil

É o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, ou número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo

10. Euquetageni identificação física do bem através da atribuição de número patrimonial, por meio de etiqueta, código de barra ou gravação. Nenhum bem incorporado ao patrimônio pode ficar sem o número de identificação.

11. Inventário

Levantamento, contagem e identificação dos bens e locais, visando comprovação de existência física, intégridade das informações contábeis e identificação dos usuários responsáveis

12. Recebimento

Ato pelo qual o material solicitado é recepcionado, ocasião em que deve ser feita a conferência quantitativa com à transferência da responsabilid. e conservação do bem do fornecedor para a Câmara Municipal. 13. Termo de Responsabilidade Patrimonial

Documento que retrata a responsabilidade funcional assumida pelo responsável de cada departamento sobre os bens ou conjunto de bens patrimoniais.

Formalização da inclusão física de um bem ao patrimônio no seu acervo. Efetivase com a atribuição de um número de tombamento, com a marcação física e com o cadastramento de dados. 15. Transferência

Modalidade de movimentação e material com a troca de responsabilidade de uma unidade administrativa pará outra integrente da mesma entidade.

16. Unidade administrativa de Patrimônio ou Departamento de Patrimônio A unidade administrativa de Patrimônio é o órgão central responsável pelo sistema de gestão patrimonial, devendo efetuar o controle, desenvolvimento e acompanhamento das atividades inerentes ao sistema, além daquelas definidas espacificamente na norma. ecificamente na norma.

17. Agente Patrimonial

É o servidor integrante da equipe setorial administrativa que responde pelo registro, movimentação e baixa dos bens patrimoniais na unidade administrativa.

IV BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa, integra o conjunto de ações de responsabilidade do Chefe do Poder Legislativo Municipal, no sentido de implementação do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal, e tem como base legal os dispositivos contidos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2.000, - LRF; na Lei nº. 4.320/64,

V DAS RESPONSABILIDADES

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA - CNPJ; D4.880.325/0001-06



PODER LEGISLATIVO GÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

pete ao departamento de patrimônio e almoxarifado

a) No que tange ao material permanente em uso, cuidar da localização reconhecimento, tombamento, registro, guarda, controle, manutenção redistribuição, incorporação, baixa e inventário de bens móveis, assim como a emissão de termos de responsabilidade que conterão os elementos necessários perfeita e completa caracterização do bem.

b) Cumprir fielmente as determinações desta instrução normativa, divulgando aos servidores da unidade, velando pelo seu fiel cumprimento;
c) Disponibilizar informações às Comissões Permanentes e a Contabilidade

o) Lançar no Sistema Informatizado do Património da Câmara Municipal as informações correspondentes a reavaliação e deprediação; e) Orientar na elaboração dos processos referentes aos relatórios do inventário final, relatório dos bens a serem baixados, relatório dos bens extraviados e relatório das inconsistências. relatório das inconsistências;

f) Elaboração do relatório final indicando os métodos de reavaliação e

depreciação

2 Compete as demais unidades administrativas

a) Cuidar dos bens lotados em sua unidade, bem como, cumprir os procedimentos edministrativos nas movimentações do bens informando sempre a unidade de administrativa de patrimônio.

b) É de responsabilidade de todo aquele utiliza, guarda, gerencie ou administre bem público, comunicar ao setor de patrimônio qualquer avaria, extravio ou dano de bens sob sua responsabilidade que possa influenciar na

efetividade do inventário, sob pena de responsabilidade administrativa.

c) Fica sob a responsabilidade do departamento de recursos humanos informar ao departamento de patumónio os servidores exonerados, desligados ou afastados e cedidos a outros órgãos a tim de se verificar se há bens sob sua milanda.

DEVERES DO RESPONSÁVEL PELO BEM PATRIMONIAL EM RELAÇÃO ÀQUELE SOB SUA GUARDA - USUÁRIO FINAL:

Zelar pela guarda, segurança e conservação:

- b) Manter os bens sob sua responsabilidade devidamente identificados com plaqueta de patrimônio
- c) Comunicar ao departamento de patrimônio a necessidade de reparos ao adequado funcionamento:
- d) Comunicar ao departamento de patrimônio os bens permanentes que estão obsoletos, ociosos, irrecuperáveis;
- e) Solicitar ao departamento de patrimônio a movimentação de bens através de termo de transferência e vistoria dos mesmos;
- f) Comunicar à chefia imediata e ao departamento de patrimônio, por escrito e imediatamente após o conhecimento do fato, a ocorrência de extravio ou danos aos bens resultante de ação dolosa ou culposa de terceiro.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06



PETE AO USUÁRIO TITULAR RESPONSÁVEL DIRETO PELOS BENS PATRIMONIAIS LOTADOS EM SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA (chefe de departamento/diretor ou responsável pela unidade adm

- a) Assinar o Termo de Responsabilidade relativo aos bens distribuídos para a sua unidade administrativa:
- b) Manter controle sobre os bens que integram o patrimônio da Câmara cujo uso está vinculado a sua unidade administrativa, comunicando qualquer
- ocorrência à Unidade de Patrimônio;

 c) O usuário titular é responsável por qualquer bem cuja responsabilidade lhe tenha sido atribuida;
- d) Realizar conferência sempre que julgar conveniente e oportuno ou quando solicitado:
- e) Encaminhar ao departamento de patrimônio, imediatamente, após o conhecimento, a comunicação sobre avaria ou desaparecimento de bens sob sua responsabilidade;
- sob sua responsabilidade

 f) O responsável terá o prazo de 15 días úteis após a emissão do termo para a contagem e conferência da relação de bens sob sua guarda, após, sem manifestação, considera-se aceita facitamente a relação e o termo;

 g) O afastamento ou substituição de responsável por bens patrimoniais deve ser comunicado para o departamento de patrimônio para a transferência da responsabilidade com a emissão de novo termo;

 h) O novo titular, ao receber o termo fará contagem do bens e havendo divercióncia, fará nominicação formal, ao reportamento de patrimônio de divercióncia. divergência, fará comunicação formal ao depar tamento de patrimônio
- para diligências;

 Efetuada diligência pelo DEPAM e confirmada a existência de pendência de bem listado no termo, o servidor do DEPAM fará a transferência do bem para tomada de providências e emitirá novo termo, respondendo o novo titular somente pelos bens listados:
- Os documentos comprobatórios (termos antigo e novo) serão encaminhados com pedido de abertura de processo visando apurar a responsabilidade funcional do servidor responsável;

DOS PROCEDIMENTOS

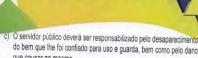
1 Gestão Patrimonia

- a) O sistema de gestão patrimonial compreende as atividades de recebimento, tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, manutenção, baixa, incorporação e inventário de bens móveis provenientes de aquisições ou doações que incorporem ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Ji-Paraná
- b) A unidade administrativa de patrimônio é o órgão central responsável pelo sistema informatizado da gestão patrimonial, que compete efetuar o controle, desenvolvimento e acompanhamento das atividades inerentes as sistema, além daquelas definidas especificamente nesta

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06



PODER LEGISLATIVO GÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



 d) Nenhum bem patrimonial pode ser distribuído sem a respectiva carga patrimonial, registro no sistema e emissão de temo de registro no sistema e emissão de termo responsabilidade

e) O registro em sistema informatizado da atribuição de responsável por um bem ou assinatura do Termo de Responsabilidade do Usuário, transfere a responsabilidade pelo uso e conservação do bem para o signatário mas não he da o direito de o transferir para outro servidor;

DO RECEBIMENTO DE BENS

que causar ao mesmo.

- a) Os bens adquíridos pela Camara Municipal de Ji-Paraná serão recebidos por comissão constituída por três servidores previamente nomeados acompanhada por servidor do Departamento de Patrimônio para a
- conferência com o empenho.

 b) Após a conferência é realizado o registro de entrada e tombamento dos bens pelo Departamento de património;
- c) Realizado este procedimento será encaminhada a Nota Fiscal para o departamento de contabilidade, para sequência em relação ao

DO TOMBAM<mark>ENTO E REGISTRO E CONTROLE DE BEM</mark>

a) O departamento de patrmônio, de posse da nota fiscal e empenho, após a conferência do bem, lançará o mesmo no sistema de patrimônio inserindo o número de tombamento do mesmo na nota fiscal;
b) O tombamento consiste em afíxar plaquetas ou qualquer outra forma de infentificação por hem patrimental.

identificação no bem patrimonial e cadastrar o mesmo no sistema gestão patrimonial;

- c) Os bens que não permitirem condições de afixação das plaquetas serão administrados por número de controle gerado pelo sistema de gestão patrimonial;
- patrimoniai;

 d) Os agentes patrimoniais da unidade de patrimônio, terão livre acesso às dependências administrativas da Câmara Municipal de Ji-Paraná para proceder o tombamento, levantamento e verificação de bens patrimoniais;

 e) O cadastro dos bens permanentes será realizado mediante alimentação dos dados no sistema informatizado de gestão patrimoniai;

 f) Haverá registro analítico de todos permanentes de forma a assegurar a nerfeita caracterização de carda um delas.

- Havera registro anantico de todos permanentes de torna a assiguir o perfeita caracterização de cada um deles.

 9) Após a identificação dos bens deverá ser emitido Termo de Responsabilidade e colher as assinaturas do responsável pela guarda.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNP 1: 04 380.325/0001-06





PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA RANSFERÊNCIA E DA CESSÃO DE BENS

- a) A TRANSFERÊNCIA consiste na modalidade de movimentação de material com troca de responsabilidade de uma unidade administrativa
- material com troca de responsabilidade o uma unique administrativa para outra integrante da mesma entidade.

 b) As transferências deverão ser registradas no sistema informatizado patrimonial com a devida troca de responsabilidade seguida da emissão e assinatura do Termo de Responsabilidade, sendo vedada a movimentação de bem sem a realização deste procedimento;

 c) A CESSÃO DE BENS é a transferência gratuíta da do pose de um bem cribido do uma actividade ou virgão para gratuíta da fina de que o cessionario.
- público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo. É ato de colaboração entre repartições públicas, em que aquela que tem bens desnecessarios aos seus serviços cede o uso a outra que deles
- está precisando.

 d) A cessão de bem pertencente à Câmara Municipal de Ji-Paraná para terceiros somente ocorreião quando autorizadas pelo gestor, após formalização de processo administrativo com juntada de documento do ente recebedor que comprove sua natureza pública e emissão de Termo
- e) O Termo deverá ser renovado sempre que houver esgotamento do prazo
- f) Se houver troca de responsabilidade deverá a mesma ser comu
- departamento de património para emissão de novo termo; g) Será entregue uma via do Termo para ambas as partes para conhecimento das condições.

DA BAIXA DE BENS

- JI-PARANA A baixa de bens petrimoniais e desincorporação do acervo patrimonial do ente decorrerá de: extravio, obsolescência, inservibilidade, roubo ou furto
- b) A baixa de bens patrimoniais móveis será formalizada através de processo administrativo, com nomeação de comissão especial composta por, no mínimo, três servidores públicos e cumprimento das disposições legais aplicáveis ao caso:
- A comissão deverá emitir relatório com o detalhamento dos bens a serem baixados na conclusão dos trabalhos a fim de ser realizada a desincorporação dos mesmos do patrimônio do ente

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) A inobservância das tramitações e procedimentos de rotina estabelecida nesta instrução normativa, sem prejuízo das orientações e exigências do TCE/RO relativas ao assunto, sujeitará os responsáveis às sanções lega

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06

PODER LEGISLATIVO GÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

- Os esclarecimentos adicionais a respeito desta instrução poderão se obtidos junto ao Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, e na Controladoria Geral, no âmbito do Poder Legislativo Municipal

 c) Eventuais impropriedades ocorridas em descumprimento da presente
- instrução que não puderem ser sanadas pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, deverão ser comunicadas formalmente a Controladoria Geral Unidade Central de Controle Interno.
- d) Esta instrução normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem a fim de verificar a sua adequação aos requisitos da instrução normativa SCI nº. 01/2017, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos
- e) Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.





Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

